



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 22/05/2024
DOM 725

DECRETO Nº 0087/24, DE 17 DE MAIO DE 2024

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 818.175,70, em favor da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.608.0025.2.084 (Patrulha Rural).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.608.0025.2.084 (Patrulha Rural).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.122.0002.2.083 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 818.175,70 (oitocentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 17 DE MAIO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0087/24, DE 17 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Procuradoria Geral do Município****08.001.001-28.846.0003.0.004****Pagamento de Sentenças Judiciais**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 545 | 3.3.90.91.00.00 | SENTENCAS JUDICIAIS | 1500.0000 | 310.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 310.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 310.000,00 |

REDUÇÃO**04.001.001-28.843.0003.0007****Programa Finisa - Amortização de Empréstimo**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------|-------------------|
| 63 | 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRTATO | 1500.0000 | 310.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 310.000,00 |
| TOTAL DE REDUÇÃO | | | | 310.000,00 |

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0087/24, DE 17 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-15.451.0008.2206****Manutenção de Logradouros Públicos**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 60 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500.0000 | 362.333,50 |
| SUBTOTAL | | | | 362.333,50 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 362.333,50 |

REDUÇÃO**04.001.001-04.122.0002.2.013****Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 42 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500.0000 | 362.333,50 |
| SUBTOTAL | | | | 362.333,50 |
| TOTAL DE REDUÇÃO | | | | 362.333,50 |

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0087/24, DE 17 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.001.001-20.608.0025.2.084****Patrulha Rural**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 613 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1500.0000 | 59.842,20 |
| 614 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500.0000 | 44.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 103.842,20 |

09.001.001-20.122.0002.2.083**Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|----------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 615 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1500.0000 | 42.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 42.000,00 |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**145.842,20****REDUÇÃO****09.001.001-20.122.0002.2.083****Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 276 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500.0000 | 145.842,20 |
| SUBTOTAL | | | | 145.842,20 |

TOTAL DE REDUÇÃO**145.842,20**